

LEI Nº 547, DE 29 DE JUNHO DE 2.012
Dá à denominação de “ESTRADA RURAL
SÃO VICENTE” a estrada rural do Assentamento I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL SÃO VICENTE”, a estrada rural localizada entre a Agrovila 40 a Agrovila 45 e Lote 50 a Agrovila 55 do Assentamento I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal